



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Processo nº 001/2020

Dispensa de Licitação nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: **ARLETE MARIA SANTORI**, brasileira, casada inscrita no CPF sob o nº 905.322.950-72, residente e domiciliada na Comunidade Paloma, no interior deste município.

1. DO OBJETO:

1.1. Locação de uma sala comercial para instalação do **ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA EMATER**, na Rua das Rosas, 400, sala 01, na sede municipal, com área aproximada de 80 m² (oitenta metros quadrados), com boa iluminação, água potável, sanitários, com possibilidade de instalação de internet e telefone.

DO ADITAMENTO:

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2020, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93 especialmente Art. 24, inciso X, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e alterações posteriores, às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar de 01 de dezembro de 2020.

2. Considerando que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IGP-M/FGV) totalizou em 21,96 % (vinte e um ponto noventa e seis por cento); Considerando a faculdade da administração municipal à prática de reajuste inferior ao estabelecido; Considerando que a contratada aceita e concorda com a aplicação de um índice inferior ao estabelecido no contrato original; ambas as partes pactuam a aplicação de correção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor mensal.

3. Dessa forma, o valor mensal passa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** ao mês, perfazendo um total de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

4. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 31 de dezembro de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
LOCATÁRIO.

ARLETE MARIA SANTORI,
Proprietária,
LOCADORA.